



Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo Administrativo nº 4104-5625/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, E A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA.**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, autarquia pública e órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57.312-270, neste ato representado, conforme Decreto Governamental nº. 36.335, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14.10.2014, pelo seu Reitor, Prof. Jairo José Campos da Costa, brasileiro, divorciado, cadastrado no CPF sob o nº. 941.889.044-53 e portador da Carteira de Identidade e órgão emitente 15.563 - SSP/RN

**CONTRATADA:** A empresa Scoltt Segurança de Valores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50 e estabelecida a Rua Prof. Virgílio de Campos, 710, Farol – Maceió – Al – CEP: 57057-971 - fone: (82) 3317-4966 – 8836-6164, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Roberto Montenegro Silva, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2013**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 4104-5625/2017 e com base nos Art. 57, inciso II; da Lei Federal nº 8.666/1993, e fundamentação legal indicada no parecer de Nr 165/2017 da CJUR/UNEAL, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Nº 120/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, no Campus IV, em São Miguel dos Campos.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório 4104-1748/2017, em andamento, ser concluído, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista do orçamento da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL para o exercício financeiro de 2017, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 510516**

**Fonte de Recursos: 0100000000 (Recursos Ordinários / Tesouro Estadual)**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca / AL  
Telefone: (82) 3539-8083/ 3539 – 6002 (CPL) – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Estado de Alagoas  
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Processo Administrativo nº 4104-5625/2017

- Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada presencial 24 horas destinados à UNEAL  
Programa de Trabalho: 12.364.0004.2.342.0000 (Manutenção das Atividades da Estrutura Geral)  
Nat. Despesas: 3.3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta)  
Elemento de Despesa: 37-03 (Locação de Mão-de-Obra – Vigilância Ostensiva)  
PI 02273.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

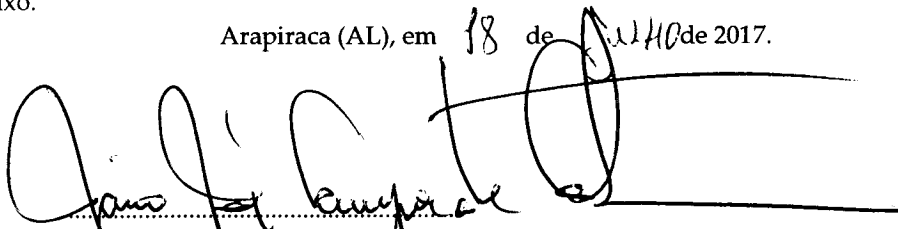
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 120/2013 de prestação de serviço de vigilância desarmada, não alterado pelo presente Termo aditivo.

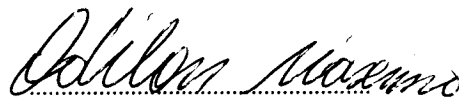
**CLÁUSULA QUARTO – DO FORO**

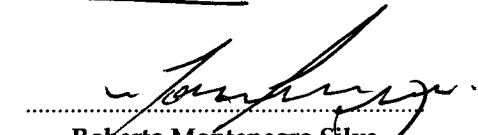
4.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o do Foro da Cidade de Arapiraca- AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

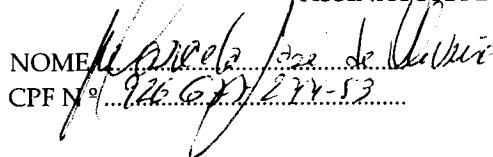
Arapiraca (AL), em 18 de Junho de 2017.

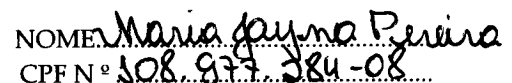
  
Vairo José Campos da Costa  
Reitor/ UNEAL  
CONTRATANTE

  
Odilon Máximo de Moraes  
GESTOR CONTRATUAL

  
Roberto Montenegro Silva  
Sócio-Gerente  
SCOLLT SEG. DE VALORES LTDA  
CONTRATADA

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

  
NOME: Marcela Leal de Oliveira  
CPF N.º: 946.672.274-53

  
NOME: Maria Glayna Pereira  
CPF N.º: 108.977.284-08